

PC&RTT-168



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Anexos: 600 e 1865

Jair de Assis

DISTRIBUIÇÃO

Atc. n.º 2135,

de 20.3.42

Atc. n.º 2745,

de 12.11.42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

8

(Decreto-Lei 893)

20 de Março de 1942.

Of. 2135

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 168, referente a terras situadas em o 1° Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JAIR DE ASSIS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO de 7-4-42 fls. 57-80
L. B. Pith.

Apresentado em pessoa de hoje
Rio, 16.11.42
caja L.P.S.
P.F.T.
H.D.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 393, de 26/11/938, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

- 1 - JAIR DE ASSIS, lotes de terreno ns. 45 e 57 da Vila Prosperidade, na Varzea do Campo Bom, desmembrados da Fazenda Campo Bom, no 1º Distrito, adquiridos do Dr. Leon Camille Legay, por escritura lavrada em 19/3/930, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT - 168/39);
- 2 - GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, lote de terreno nº 29 da Vila Juraci, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de Joaquim de Moraes Pinheiro e sua mulher, por escritura lavrada em 30/6/1924, em notas do 2º Ofício daquela cidade, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT - 600/39);
- 3 - SEBASTIÃO DOS SANTOS AZEVEDO, terreno sem numero, com 10m de frente pela rua Franklin de Moraes, na cidade de Barra do Pirai, adquirido do espólio de Diogenes Francellino da Silva, por escritura lavrada em 4/12/1929, em notas do 2º Ofício daquela cidade, devidamente transcrita no

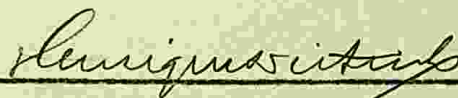
- 2 -

Registro de Imóveis (PCERTT - 1.865/39).

x
x x

Os imóveis indicados nos itens 2 e 3 deste relatório estão compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Antonio Pinto de Miranda e o que foi mencionado no item 1, na sesmaria concedida em 1.812 a José Antonio Carneiro, sesmarias que foram julgadas pela Comissão nos processos 2.270/39 e 2.868/39, motivo por que não incidem os mesmos nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942.



(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imoveis abaixo indicados, situados no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: JAIR DE ASSIS, lotes de terreno ns. 45 e 57 da Vila Prosperidade, na Varzea do Campo Bom, desmembrados da Fazenda Campo Bom, no 1º Distrito (PCERTT - 168/39); GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, lote de terreno nº 29 da Vila Juraci, na cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 600/39); SEBASTIÃO DOS SANTOS AZEVEDO, terreno sem numero, com 10m de frente pela rua Franklin de Moraes, na cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 1.865/39).

Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 16 de novembro de 1942.

ady L.P.S.
P.F.T.
H.D.

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: JAIR DE ASSIS, lotes de terreno ns. 45 e 57 da Vila Prosperidade, na Varzea do Campo Bom, desmembrados da Fazenda Campo Bom, no 1º Distrito (PCERTT - 168/39); GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, lote de terreno nº 29 da Vila Juraci, na cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 600/39); SEBASTIÃO DOS SANTOS AZEVEDO, terreno sem numero, com 10m de frente pela rua Franklin de Moraes, na cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 1.865/39).

Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 16 de novembro de 1942.

aoj L.P.S.
P.F.T.
H.D.

Of. 2745

18 de novembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluídos vos enviamos os processos PCERTT - 168/39, 600/39 e 1.865/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a diversos imóveis situados no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados, respectivamente, JAIR DE ASSIS, GUSTAVO PEREIRA DA SILVA e SEBASTIÃO DOS SANTOS AZEVEDO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT - 168 - Requerente: JAIR DE ASSIS, terras em Barra do Pirai. "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: Jair de Assis, lotes de terreno ns. 45 e 57 da Vila Prosperidade, na Varzea do Campo Bom, desmembrados da Fazenda Campo Bom, no 1º Distrito (PCERTT - 168/39); Gustavo Pereira da Silva, lote de terreno nº 29 da Vila Juraci, na Cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 600/39); Sebastião dos Santos Azevedo, terreno sem numero, com 10m de frente pela rua Franklin de Moraes, na Cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 1.865/39). Remetem-se os processos à D.D.U., para os devidos fins."